

## Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



Resolução nº 67, de 14 de dezembro de 2011

Cria a Pró-Reitoria de Planejamento no âmbito da Reitoria

O Conselho Universitário no âmbito de suas atribuições previstas inciso II do art.  $7^{\circ}$  c/c o inciso I do art.  $9^{\circ}$  do Estatuto da Universidade e considerando a deliberação de criação da Pró-Reitoria de Planejamento em reunião realizada em 09 de novembro de 2011;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída na estrutura da Reitoria a Pró-Reitoria de Planejamento.

Art.  $2^{\circ}$  Caberá ao Pró-Reitor de Planejamento elaborar proposta de constituição e organização das competências do Conselho de Planejamento que integrará o elenco de órgãos centrais previstos no art.  $7^{\circ}$  do Estatuto da Universidade.

Art. 3º Caberá ao Pró-Reitor de Planejamento apresentar ao Conselho Universitário, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta da adequação do Regimento Geral e Estatuto da Universidade decorrente da criação da Pró-Reitoria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Walter Manna Albertoni Reitor